

SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL

REPRESENTAÇÕES, CRENÇAS E ATITUDES

Cathia Almeida¹
Alexandra Serra²
Amélia Brandão³

UnIPSa-ISCSN

RESUMO

Este trabalho integra dois estudos empíricos, cujo objectivo é avaliar as representações, as crenças e atitudes perante o fenómeno de Alienação Parental. Numa primeira fase (Estudo I) são avaliadas as representações de potenciais intervenientes nos processos de Alienação Parental, 1) indivíduos que passaram por um processo de divórcio, 2) Advogados e 3) Técnicos Sociais que poderão estar presentes nos casos de divórcio litigioso e regulação do poder paternal e por fim 4) indivíduos sem qualquer tipo de ligação familiar ou profissional com o tema, neste caso estudantes de Psicologia. Com este propósito foi construído o “Questionário de associação livre sobre alienação parental e divórcio” (Chumbo & Serra, 2009).

Numa segunda fase do estudo empírico (Estudo II) o objectivo de estudo é a avaliação de crenças e atitudes. Foi utilizada uma segunda amostra, constituída por dois grupos de 30 indivíduos cada (N=60); 1) Professores do ensino básico e secundário e 2) Profissionais de Saúde, na medida em que se considerou que estes seriam grupos profissionais com elevada probabilidade de entrar em contacto com potenciais situações de SAP.

Foi aplicado o “Questionário de avaliação de atitudes e crenças de alienação parental” (Chumbo, Serra & Seródio, 2009), resultante da análise do estudo I e da revisão da literatura. Os resultados revelam que o Grupo Social e o dos Divorciados são aqueles que apresentam maior conhecimento acerca da temática de AP. Concluindo-se

¹ Aluna do Mestrado em Psicologia Forense e da Transgressão do Departamento de Psicologia do ISCSN

² Professora Auxiliar do Departamento de Psicologia do ISCSN e Investigador Principal da Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde (UnIPSa) do ISCSN

³ Investigador Externo da Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde (UnIPSa) do ISCSN

que a existência de contacto pessoal e/ou profissional com este tipo de situações está associado a níveis superiores de identificação de Alienação Parental.

O mesmo se verifica na evocação de palavras acerca da AP, em que os Indivíduos da Área Social e Legal demonstraram um conhecimento superior. No entanto, relativamente ao divórcio não se verificam diferenças estatisticamente significativas.

Relativamente à Percepção das causas e consequências negativas do divórcio em função do grupo profissional (Estudo II), verificamos que ambos os grupos apontam as relações extra-conjugais e os conflitos insolúveis como principais causas para o divórcio. No que respeita às consequências negativas do divórcio, ambos os grupos concordam com as consequências, no entanto os profissionais de saúde atribuem pontuações mais elevadas.

Os profissionais de saúde e os professores apresentam um conhecimento bastante elevado acerca das dinâmicas e um conhecimento razoável acerca do perfil dos progenitores. O conhecimento prévio do conceito de AP, apresenta um reflexo directo no conhecimento das dinâmicas da AP e do perfil dos progenitores.

Palavras-chave: Alienação parental; Crenças; Atitudes; Representações.

INTRODUÇÃO

A dinâmica do Síndrome de Alienação Parental foi referenciada pela primeira vez por Wallerstein e Kelley (1980 em Gardner, 2006) ao denotarem uma relação patológica entre os progenitores e as crianças envolvidas em divórcios litigiosos. Desde 1970 tem-se verificado um aumento exponencial dos casos de litígio e consequentemente de episódios em que um dos progenitores procede à “programação” da criança, no sentido de a alienar relativamente ao outro progenitor, que se apresenta como um bom modelo parental.

Em 1985 este fenómeno foi conceptualizado, passando a ser reconhecido no meio Legal e de Saúde Mental como Síndrome de Alienação Parental (SAP). A sua principal manifestação consiste numa campanha denegritória contra um dos progenitores, em que a criança apresenta um papel activo (Gardner, 2006; Faller, 1998) e as consequências para o desenvolvimento emocional e afectivo da criança são, a curto, médio e longo-prazo, significativas e mesmo irreversíveis (e.g. Baker, 2005; Lowenstein, 2005).

Gardner (1992, 1994, 2006 em Reay, 2007) categorizou o SAP em três tipos relativamente à severidade: leve, moderado e severo, cada um destes faz referência ao registo comportamental das crianças e dos seus progenitores. Nos casos leves é evidente alguma “programação” parental relativamente à criança, mas que não afecta gravemente as visitas entre o progenitor alvo e a criança (Gardner, 1992, 1994, 2006; Rand, 1997 em Reay, 2007). No caso moderado, o regime de visitas já é afectado, uma vez que a criança se demonstra relutante quando tem que ir com o progenitor alvo, apesar de que, quando se encontra apenas com este último, a criança relaxa, acalma-se e envolve-se mais com este progenitor (Morrison, 2006).

No último grau, Severo, a criança pode apresentar ataques de pânico quando lhe sugerem que passe algum tempo com o progenitor alvo (Morrison, 2006). Falsas alegações de abusos sexuais por parte da criança relativamente ao progenitor alvo (Cartwright, 1993). Gardner (1994 em Reay, 2007) revela que por vezes a relação entre este progenitor e a criança pode ser de tal maneira afectada que nos casos mais severos de SAP é difícil restabelece-la.

Existe uma situação complexa subjacente a um caso de SAP, em que todos os membros da família contribuem de certa forma para o processo de alienação (Waldron e

Joanis, 1996 em Vassiliou, 2005). As contribuições activas da criança no SAP, podem estar relacionadas com alguns aspectos, tais como; (1) a necessidade de se proteger e de tratar do progenitor alienador que se encontra perturbado, (2) a impotência que a criança sente perante todo o conflito. No sentido de atingir um maior controlo e poder, a criança manipula o conflito entre os progenitores, (3) a procura da independência por um adolescente, que pode utilizar o SAP para atingir uma maior liberdade dos pais exigentes (Rand, 1997 em Vassiliou, 2005). O progenitor alienador é na maior parte das vezes motivado por um desejo de vingança e uma necessidade de retaliação depois de ter sido magoado (Ullmann, sd). Podem apresentar um baixo insight acerca das suas contribuições para o SAP, pode também apresentar dificuldades ao nível da parentalidade ou problemas emocionais, que o podem levar a querer excluir-se da vida da criança.

Os progenitores alienadores são caracterizados como indivíduos hostis e defensivos, projectando a culpa nos outros (Gardner, 1994, em Reay, 2007), geralmente não têm a capacidade de individualização, não conseguindo perceber os seus filhos como entidades diferenciadas de si próprios (Major, 2000 em Reay, 2007). Segundo Johnston e Campbell (1988), os progenitores alvo revelam-se pessoas muito passivas, tendem a evitar determinadas situações e poderão intensificar ilusões paranóides, sentindo-se incompetentes no seu desempenho parental, demonstram pouca empatia e uma inconstância no que respeita ao estilo educativo (Johnston e Roseby, 1997 em Reay, 2007).

Assim este estudo tem como objectivo a avaliação das representações dos intervenientes nos processos de regularização do poder paternal (progenitores, técnicos da área legal e social) e das crenças e atitudes de indivíduos que possam estabelecer algum tipo de ligação profissional com esta dinâmica (professores e profissionais de saúde).

METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO – ESTUDO I

AMOSTRA

O “Questionário de Associação Livre sobre Alienação Parental e Divórcio” (Chumbo, Serra & Serôdio, 2009) foi administrado a quatro grupos de 15 indivíduos cada (N=60): 1) indivíduos que não possuem qualquer tipo de ligação familiar ou

profissional a esta problemática (estudantes de Psicologia, solteiros e sem filhos), 2) Advogados, 3) Técnicos de Psicologia, Acção e Educação Social (Técnicos Sociais), 4) e por último indivíduos Divorciados. A selecção foi efectuada com base na revisão da literatura, na qual se verifica a proximidade entre os processos de divórcio litigioso e os casos de AP, demonstrando desta forma que os Advogados e Técnicos Sociais estão envolvidos profissionalmente em todo este processo. Indivíduos que se encontrem ou tenham passado por um processo de divórcio, poderão apresentar diferentes crenças e representações deste fenómeno, uma vez que o podem ter experienciado de forma pessoal.

A amostra é constituída por indivíduos de ambos os sexos (18 homens, 42 mulheres), e com idades compreendidas entre os 19 e 55 ($M=32,73$, $DP=10,47$).

O Grupo dos Leigos é constituído por 14 indivíduos do sexo masculino, e 1 do sexo feminino, sendo que 93% se encontram na faixa etária dos 20 aos 25 anos. O Grupo Legal e o Grupo Social, são constituídos respectivamente por 9 e 4 indivíduos do sexo masculino e 6 e 11 do sexo feminino, ocupando maioritariamente a faixa dos 26 aos 31 anos (40% e 67% respectivamente). O Grupo dos Divorciados é composto por 12 indivíduos do sexo feminino e 3 do sexo masculino, cuja idade varia de forma díspar entre os 26 e os 55 anos. Relativamente ao estado civil, é de salientar que os indivíduos divorciados se encontram unicamente no grupo “Divorciados”, o Grupo dos Leigos é constituído maioritariamente por indivíduos solteiros (93%), sendo que o mesmo acontece com o Grupo Social, em que este estado civil abrange 87% dos indivíduos. Por outro lado no Grupo Legal a maior percentagem é ocupada por indivíduos casados (73%). Os indivíduos que se encontram em união de facto, constam de forma pontual no Grupo Legal e Social, com 20% e 7% respectivamente.

INSTRUMENTOS

Para avaliar as representações que os indivíduos possuem acerca da AP, foi construído o “Questionário de Associação Livre sobre Alienação Parental e Divórcio” (Chumbo & Serra, 2009). Este questionário é constituído por três partes; na primeira o indivíduo é questionado acerca do conhecimento do conceito de Alienação Parental, sendo que se a resposta for afirmativa, é solicitado que exponha quais as palavras/expressões ou frases que lhe ocorrem espontaneamente quando confrontado com este conceito. Numa segunda parte, é pedido aos indivíduos que façam o mesmo

tipo de associação livre, mas relativamente ao conceito de Divórcio, uma vez que se encontra associado a fenómenos de AP.

Na última parte é exposta a definição de AP, no sentido de averiguar as representações daqueles que não possuíam inicialmente qualquer tipo de conhecimento acerca desta temática, mas também avaliar se se verificaram variações nas palavras e/ou expressões mencionadas na primeira parte pelos restantes indivíduos.

Para finalizar, efectuamos uma recolha de alguns dados biográficos necessários à realização e enriquecimento do estudo, como a idade, o sexo, as habilitações literárias, estado civil e se o individuo tem filhos.

PROCEDIMENTO

Todos os participantes foram informados acerca do objectivo da investigação, bem como do anonimato e confidencialidade das suas respostas. A sua participação era voluntária, apenas lhes foi solicitado que respondessem ao questionário pela ordem correcta (da primeira para a última folha).

Uma vez que esta avaliação tinha como objectivo efectuar a avaliação das representações da AP em quatro grupos distintos, os indivíduos que constituíram a amostra, foram contactados de formas diferentes.

Como o grupo dos Leigos era constituído por estudantes universitários, foi estabelecido contacto prévio com uma docente, que de imediato se mostrou receptiva a despende de algum tempo da sua aula, para os alunos procederem ao preenchimento dos questionários.

Relativamente ao grupo “Legal”, a mestrandia deslocou-se a dois gabinetes de advocacia, nos quais expôs a sua situação, solicitando o preenchimento dos questionários por alguns dos membros, os quais responderam sem qualquer tipo de objecção. A administração foi efectuada individualmente, uma vez que os advogados da empresa não poderiam estar presentes todos em simultâneo.

O grupo de indivíduos ligados à área social, foram constituídos a partir de técnicos que exerciam funções na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Valongo, e na Segurança Social de Ermesinde, o primeiro contacto foi telefónico, e posteriormente foi estabelecido contacto directo de forma individual.

No grupo dos divorciados, foi por vezes estabelecido contacto telefónico, e noutras contacto directo com os indivíduos.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Apenas 45% dos indivíduos inquiridos, responderam afirmativamente quando confrontados com a questão “Já ouviu falar de Alienação Parental”. O Grupo que apresenta maior conhecimento acerca desta temática, é o Grupo Social (66.7%) em que os indivíduos trabalham maioritariamente na área de protecção de menores, seguido pelo Grupo dos Divorciados (60%). O Grupo legal (40%) e o Grupo dos Leigos (13.3%) foram aqueles que apresentaram valores mais baixos. Concluindo-se que a existência de contacto pessoal e/ou profissional com este tipo de situações está associado a níveis superiores de identificação de Alienação Parental.

Uma vez que se tratava de um Questionário de Associação Livre, foi efectuada a análise do campo lexical, organizada em três momentos, (1) Análise das palavras/expressões evocadas sobre AP na primeira parte do questionário; (2) Análise das palavras/expressões evocadas sobre Divórcio ; (3) Análise das palavras/expressões evocadas sobre AP na segunda parte do questionário (após fornecimento definição).

Quadro 1-Evocação sobre Divórcio: Número de palavras evocadas					Quadro 2-Evocação sobre Alienação Parental: Número de palavras evocadas				
	Leigos	Área Social	Área Legal	Divorciados		Leigos	Área Social	Área Legal	Divorciados
Total	69	56	58	41	Total	5	43	27	16
M	4.60	3.73	3.87	2.73	M1				
(DP)	(2.56)	(1.28)	(2.06)	(1.33)	M	0.33	2.87	1.80	1.07
					(DP)	(0.90)	(2.06)	(2.70)	(1.22)
					Total	37	54	37	20
					M2				
					M	2.47*	3.60	2.47	1.33
					(DP)	(0.91)	(2.20)	(1.30)	(0.90)
$F(3,56) = 2.49, p=.07$					Momento: $F(1, 56) = 15.56, p < .001, \eta^2 = .22$				
					Grupo: $F(3, 56) = 6.73, p = .001, \eta^2 = .27$				
					Momento x Grupo: $F(3, 56) = 2.87, p = .045, \eta^2 = .13$				
					* $t(14) = -6.96, p < .001$ (maior restante, $t14 = -1.20, ns$)				

Tal como podemos verificar no Quadro 1. não existem diferenças estatisticamente significativas entre os grupos, no que respeita ao número de palavras evocadas acerca do divórcio ($F(3,56) = 2.49, p=.07$). É de salientar no entanto que o grupo dos leigos é aquele que se salienta com o maior número de palavras evocadas

($M=4.60$; $DP=2.56$), seguido do grupo da área legal ($M=3.87$; $DP=2.06$), do grupo da área social e dos divorciados. Esta similaridade ao nível dos resultados sugere que o conhecimento acerca deste conceito não depende só da prática laboral, nem da proximidade pessoal com este tipo de processo, talvez por se ter tornado um conceito mais banal, e partilhado socialmente, dado o crescimento substancial da taxa de Divórcios.

Através do Quadro 2., constatamos que existem diferenças estatisticamente significativas entre as palavras evocadas no primeiro e no segundo momento ($F(1, 56) = 15.56$, $p < .001$, $\eta^2 = .22$), quando analisamos as palavras evocadas por cada um dos grupos, independentemente dos momentos, constatamos que também se encontram diferenças estatisticamente significativas ($F(3, 56) = 6.73$, $p = .001$, $\eta^2 = .27$). No entanto, as diferenças não são tão significativas quando analisamos as diferenças entre as palavras evocadas pelos diferentes grupos no momento 1 e no momento 2 ($F(3, 56) = 2.87$, $p = .045$, $\eta^2 = .13$). É de salientar que é no Grupo dos Leigos que se verifica uma maior discrepância entre as palavras evocadas no primeiro e no segundo momento, constata-se um aumento abrupto no segundo momento, o que sugere que os indivíduos que possuem algum tipo de contacto pessoal/profissional com esta dinâmica, não são tão influenciados quando confrontados com a definição de AP. A diferença verificada no grupo dos leigos entre o primeiro e o segundo momento, sugere que os indivíduos que não possuem qualquer tipo de contacto com esta dinâmica, também não apresentam um conhecimento que lhes permita caracterizar ou conceptualizar esta dinâmica.

Para concluir a análise do campo lexical efectuou-se um Acordo de Juízes sobre as palavras e expressões evocadas. Estas palavras foram agrupadas mediante os seguintes critérios; (1) as palavras só eram agrupadas se obtivessem acordo dos 3 juízes; (2) uma vez agrupadas, a redacção definida para o “conceito” devia ser sobretudo determinada pela resposta mais frequente de entre as que foram agrupadas (por exemplo, agrupar conceitos como “ruptura” e “separação”, transformando-o num conceito único neste caso “ruptura”); (3) a redacção do “conceito” devia ser reformulada para optimizar a sua utilização no questionário posterior. Todas as palavras (depois de agrupadas) cuja frequência fosse significativa (superior a 10%), foram incluídas nas afirmações do Questionários referente ao segundo estudo, com o objectivo de analisar quais as atitudes e as crenças que os grupos possuem acerca da AP. A seguir

apresentam-se os “conceitos” mais evocados, em percentagem, para AP (Quadro 3) e para Divórcio (Quadro 4).

Quadro 3- Conceitos de AP resultantes do Acordo de Juízes			Quadro 4- Conceitos de Divórcio resultantes do Acordo de Juízes	
Alienação Parental	M1	M2	Divórcio	
Manipulação	31.7	43.3	Ruptura	53.3
Egoísmo	-	20.0	Conflito	41.7
Denegrição da imagem	-	18.3	Sofrimento	36.7
Chantagem emocional	10.0	16.7	Disputa de custódia	26.7
Ruptura de vínculo	16.7	-	Divisão de património	25.0
Falta de carácter	-	13.3	Nova fase	18.3
Distorção	-	13.3	Relacionamento extraconjugal	13.3
Degradação emocional da criança	-	10.0	Dificuldades financeiras	10.0
Conflito parental	6.7	6.7		
Vingança	6.7	5.0		

Quadro 5-Evocação sobre Alienação Parental: Número de palavras evocadas após acordo de juízes

	Leigos	Área Social	Área Legal	Divorciados
M	0.33	2.67	1.67	1.07
(DP)	(0.90)	(1.91)	(2.44)	(1.22)
M	2.40*	3.13	2.47	1.33
(DP)	(0.99)	(1.85)	(1.30)	(0.90)
Momento: $F(1, 56) = 14.19, p < .001, \eta^2 = .21$				
Grupo: $F(3, 56) = 5.89, p = .001, \eta^2 = .24$				
Momento x Grupo: $F(3, 56) = 2.98, p = .039, \eta^2 = .14$				
* $t(14) = -6.55, p < .001$ (maior restante, $t14 = -1.63, ns$)				

Após o referido Acordo de Juízes, não se verificam diferenças relativamente à análise efectuada anteriormente ao acordo, acerca da evocação sobre AP. Ou seja tal como podemos verificar no Quadro 5, existem diferenças estatisticamente significativas entre as palavras evocadas no primeiro e no segundo momento ($F(1, 56) = 14.19, p < .001, \eta^2 = .21$), e independentemente do momento, verificam-se diferenças igualmente significativas entre os grupos ($F(3, 56) = 5.89, p = .001, \eta^2 = .24$). Contudo, quando nos debruçamos sobre as palavras evocadas pelos diferentes grupos nos dois momentos, as diferenças não são tão significativas ($F(3, 56) = 2.98, p = .039, \eta^2 = .14$).

METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO – ESTUDO 2

AMOSTRA

O “Questionário de Avaliação de Atitudes e Crenças da Alienação Parental” (Chumbo, Serra & Serôdio, 2009) foi administrado a dois grupos de 30 indivíduos cada (N=60): 1) Professores do ensino básico e secundário e 2) Profissionais de Saúde.

A selecção destes grupos teve por base o facto de ambos manterem um contacto próximo com crianças e os seus progenitores, que muitas vezes se encontram envolvidos em processos de AP. Com efeito, as consequências deste tipo de processos, passam não só por sintomatologia física e psicológica, mas também por défices de aprendizagem decorrentes da sintomatologia depressiva e ansiosa (Gardner, 2002, 2006 em Reay, 2007). Que na maioria das vezes são detectados e sinalizados por estes dois grupos de profissionais.

A amostra é constituída por indivíduos de ambos os sexos (19 homens, 41 mulheres) e com idades compreendidas entre os 20 e os 54 anos ($M=33,92$, $DP=7,93$).

O Grupo de Profissionais de Saúde era constituído por 11 indivíduos do sexo masculino e 19 do sexo feminino, sendo que 50% se encontram na faixa etária dos 26 aos 37 anos. Este grupo é maioritariamente constituído por indivíduos casados (66%) e solteiros (30%). O Grupo dos Professores é constituído por 8 indivíduos do sexo masculino e 22 do sexo feminino, ocupando maioritariamente a faixa etária, dos 26 aos 37 (47%). Neste grupo o estado civil assemelha-se ao grupo anterior, uma vez que o estado civil “casado” é maioritário (57%) relativamente aos outros, “solteiro” (40%) e “divorciado” (3%).

INSTRUMENTOS

Foi construído o “Questionário de Avaliação de Atitudes e Crenças da Alienação Parental” (Chumbo, Serra & Serôdio, 2009). Este questionário foi construído com base nos resultados obtidos no questionário anterior, “Questionário de Associação Livre sobre Alienação Parental e Divórcio” (Chumbo & Serra, 2009) e da revisão da literatura efectuada.

Este questionário é constituído por duas partes, na primeira os indivíduos são questionados acerca do conhecimento do conceito de AP, no caso de responderem

afirmativamente, solicitamos que refira em que situação é que tomou conhecimento. A segunda parte do questionário é constituída por 37 afirmações, das quais 8 são relativas ao divórcio. Estes foram estruturados previamente em função de duas dimensões: 1) *Consequências do Divórcio* e 2) *Causas do Divórcio*. As restantes 29 afirmações estão relacionadas com a Alienação Parental, através das quais foram formuladas mais três dimensões, 3) *Conhecimento sobre as dinâmicas inerentes à AP*, 4) *Consequências da AP*, 5) *Conhecimento sobre o perfil dos progenitores envolvidos em AP*.

A cada uma das afirmações os inquiridos, teriam de fazer corresponder uma cotação entre 1 (Discordo completamente) e 9 (Concordo completamente), de acordo com as suas crenças, atitudes ou mesmo conhecimento do conteúdo apresentado.

Para finalizar, efectuamos uma recolha de alguns dados biográficos necessários à realização e enriquecimento do estudo, como a idade, o sexo, as habilitações literárias e estado civil.

PROCEDIMENTO

Os participantes deste estudo foram informados desde o início para os objectivos desta investigação, que consistia na avaliação das crenças e atitudes acerca da Alienação Parental e de toda a dinâmica subjacente. Para além disso, foram advertidos para o carácter confidencial e voluntário deste questionário.

Uma vez que não era fácil proceder ao preenchimento por parte de alguns Técnicos de Saúde e de alguns Docentes, procedemos à construção de uma versão online, que facilitou bastante o preenchimento.

No entanto grande parte dos questionários foi administrado de forma directa, na Clínica Médica Arrifana de Sousa e em duas Escolas Básicas, efectuando um contacto telefónico prévio e posteriormente a administração individual dos questionários.

Desta forma em alguns casos o contacto foi efectuado de forma directa, quando não era possível efectuar o preenchimento por falta de tempo, os indivíduos disponibilizaram-se a efectuar-lo via online.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

No *Questionário de Avaliação de Atitudes e Crenças da Alienação Parental*, 8 dos 37 itens são relativos ao *Divórcio*. Estes foram estruturados previamente em função de duas dimensões: *Consequências do Divórcio*, *Causas do Divórcio*. A análise à consistência interna da primeira destas dimensões revelou que o item 11 (“*O divórcio pressupõe uma nova fase na vida da família*”) deve ser excluído ($R^2 = .08$). Entre os quatro itens restantes verificámos um valor de α de Cronbach = .73. Assim, criámos uma medida correspondente à média destes itens que designámos de *Consequências Negativas do Divórcio*. Nesta medida, quanto mais elevado mais os participantes estão de acordo que o divórcio tem consequências negativas.⁴

Já a análise à segunda dimensão, que se refere a três causas do divórcio, revelou valor inaceitável de consistência interna ($\alpha = .59$). Assim, iremos reportar os resultados relativos aos três itens separadamente.

Os restantes 29 itens do questionário dizem respeito à *Alienação Parental* (AP). Entre estes, 13 são indicadores do grau de *Conhecimento Sobre as Dinâmicas* inerentes à AP. De facto, trata-se de um conjunto de afirmações verdadeiras relativamente à AP, centradas nessas dinâmicas. Ou seja, quanto maior for o acordo do participante através delas, mais elevado é o conhecimento que detém. A análise à consistência interna destes itens revelou que o item 2 (“*Quando há alienação parental, esta ocorre de forma pontual e não de forma continuada no tempo*”) deve ser eliminado por apresentar fraca correlação com os restantes ($r = .15$).⁵ Entre os 12 itens restantes a consistência interna é elevada ($\alpha = .78$).

Ainda relativamente à AP, sempre tendo por base os resultados do Estudo 1 e a literatura no domínio, elaboraram-se 7 itens referentes às *Consequências da Alienação Parental*. A análise à sua consistência revelou que dois deles deveriam ser excluídos por apresentarem correlações múltiplas muito baixas (itens 27, “*As crianças envolvidas num processo de alienação parental manifestam problemas psicológicos*” e 30, “*As consequências da alienação parental nas crianças têm um impacto diferente de acordo com a sua fase de desenvolvimento*”, respectivamente $R^2 = .11$ e $R^2 = .13$). Os restantes

⁴ De facto, o item 11 é entre os cinco itens o único que não se refere inequivocamente a consequências negativas do divórcio, dos restantes itens fazem parte afirmações como “O divórcio pressupõe uma ruptura entre um dos progenitores e os filhos” e “No divórcio há uma disputa pela custódia”.

⁵ De facto, analisando o padrão de médias dos 13 itens verificamos que este apresenta uma média de $M = 5.22$ ($DP = 2.46$) enquanto os restantes apresentam valores superiores e entre $M = 6.37$ e $M = 7.80$.

5 itens apresentam valor de consistência interna razoável ($\alpha = .69$). Criámos uma medida correspondente à média destes itens designada de *Consequências da AP*⁶. Pela forma como foram formuladas, valores elevados indicam percepção de maior gravidade das consequências da AP.

Finalmente, os 9 itens remanescentes centram-se no que podemos designar por grau de *Conhecimento Sobre o Perfil dos Progenitores*⁷ envolvidos em AP. Este conjunto de itens revelou elevada consistência interna ($\alpha = .76$) pelo que criámos uma medida correspondente à média dos 9 itens. Quanto maior for o acordo do participante através delas, mais elevado é o conhecimento que detém a este respeito.

Percepção das causas e consequências negativas do divórcio em função do grupo profissional

Relativamente às *Causas do Divórcio*, como assinalámos acima, tratamos separadamente os três itens referentes a esta medida. Uma ANOVA de medidas repetidas através das três *Causas* entrando o *Grupo Profissional* como factor inter-sujeitos revelou os seguintes efeitos: *Causas*, $F(2, 116) = 40.73, p < .001, \eta^2 = .41$, e de *Causas x Grupo Profissional*, $F(2, 116) = 6.46, p = .002, \eta^2 = .10$ (restante efeito, $F(1, 58 < 1)$). O efeito intra-sujeitos mostra que os participantes consideram as “relações extra-conjugais” ($M = 7.73, DP = 1.66$) como a principal causa do divórcio, atribuindo igual importância aos “conflitos insolúveis” ($M = 5.42, DP = 2.77$) e às “dificuldades financeiras” ($M = 4.80, DP = 2.57$). Contudo, este efeito é qualificado pela interacção. Esta indica que os dois grupos apenas diferem significativamente no acordo relativamente aos “conflitos insolúveis” enquanto causa do divórcio. Como podemos verificar no Quadro 6, os Profissionais de Saúde atribuem-lhe maior importância, o que pode traduzir uma maior sensibilidade deste grupo no que respeita à conflitualidade conjugal.

⁶ Desta dimensão fazem parte afirmações como “Na alienação parental a hostilidade da criança estende-se à família do progenitor alvo” e “As consequências da alienação parental podem fazer-se sentir a longo prazo”

⁷ Como exemplo dos itens constituintes desta dimensão temos “A existência de perturbação mental num dos pais está subjacente à alienação parental” e “O progenitor alienador é sempre a mãe”.

Quadro 6. Causas do divórcio em função do grupo profissional (Profissionais de Saúde vs. Professores)

	Profissionais de Saúde		Professores	
	<i>M</i>	(<i>DP</i>)	<i>M</i>	(<i>DP</i>)
“O divórcio pressupõe conflitos insolúveis”	6.27 ^a	(2.75)	4.57 ^b	(2.56)
“O divórcio é causado por dificuldades financeiras”	4.60	(2.93)	5.00	(2.18)
“As relações extra-conjugais conduzem ao divórcio”	7.50	(1.96)	7.97	(1.27)

Nota: Valores variam entre 1 e 9; Caracteres supra escritos diferentes indicam diferenças significativas a $p < .05$.

Analisando o acordo dos participantes relativamente a cada um destes factores enquanto causas do divórcio, verificamos, pela comparação com o ponto médio da escala (5 = “Não concordo nem discordo”), que: (1) em termos globais, os participantes consideram que apenas as “relações extra-conjugais” são uma causa significativa do divórcio (7.73 vs. 5, $t_{59} = 12.79$, $p < .001$; restantes $t_{59} < 1.17$, *ns*); mas, (2) os profissionais de saúde também consideram os “conflitos insolúveis” (6.27 vs. 5, $t_{29} = 2.52$, $p = .018$) como causa significativa.

Quando procedemos à análise das *Consequências negativas do divórcio*, a ANOVA sobre esta medida revelou uma diferença apenas tendencialmente significativa entre os dois grupos profissionais, $F(1, 58) = 3.30$, $p = .07$, $\eta^2 = .05$. Os profissionais de saúde ($M = 6.86$, $DP = 1.72$) tendem a estar mais de acordo do que os professores ($M = 6.15$, $DP = 1.25$) com as consequências negativas do divórcio enumeradas. Contudo, ambos os grupos lhes atribuem importância enquanto consequências negativas do divórcio (vs. 5, menor $t_{29} = 5.04$, $p < .001$). O facto dos profissionais de saúde apresentarem um maior grau de concordância, pode estar relacionado com o conjunto de representações que construíram não só através da sua experiência pessoal mas sobretudo profissional, uma vez que aos processos de Divórcio estão associados um conjunto de sintomatologia física e psíquica consequentes de toda esta dinâmica.

Percepção das consequências, conhecimento das dinâmicas e do perfil dos progenitores envolvidos na alienação parental em função do grupo profissional

No que se refere às *Consequências da AP*, a ANOVA sobre esta medida revelou que não existem diferenças significativas entre os dois grupos profissionais, $F(1, 58) = 1.05$, *ns*. Adicionalmente, verificámos que ambos os grupos estão fortemente de acordo com as múltiplas consequências da AP enumeradas na escala ($M = 7.56$, $DP = 1.45$ vs. 5; $t_{59} = 13.64$, $p < .001$).

Quadro 7. Percepção das consequências, conhecimento das dinâmicas e do perfil dos progenitores envolvidos na alienação parental em função do grupo profissional

	Profiss. de Saúde		Professores	
	<i>M</i>	<i>(DP)</i>	<i>M</i>	<i>(DP)</i>
Consequência da AP	7.45	(1.45)	7.37	(1.46)
Conhecimento das dinâmicas da AP	7.26	(1.26)	7.01	(0.93)
Conhecimento do perfil dos progenitores	6.31	(1.56)	6.54	(0.62)

Nota: Valores variam entre 1 e 9.

Na dimensão *Conhecimento sobre as dinâmicas da AP*, também não verificámos diferenças significativas entre os dois grupos profissionais, $F(1, 58) < 1$. Ambos os grupos revelaram um grau de conhecimento elevado sobre estas dinâmicas ($M = 7.14$, $DP = 1.11$ vs. 5; $t_{59} = 14.98$, $p < .001$).

O mesmo acontece com a última dimensão, *Conhecimento sobre o perfil dos progenitores envolvidos em AP*, verificamos que também nesta medida não existem diferenças significativas entre os dois grupos profissionais, $F(1, 58) < 1$, sendo que ambos revelaram um grau de conhecimento razoável sobre as características do perfil enunciadas ($M = 7.14$, $DP = 1.11$ vs. 5; $t_{59} = 9.32$, $p < .001$).

A similaridade de respostas entre os dois grupos pode estar relacionada com uma falta de sensibilidade para este conceito e para esta dinâmica, uma vez que não se verifica uma média de respostas que indicie um conhecimento elevado (respostas entre 8 e 9).

Efeito do conhecimento prévio sobre “Alienação Parental”

Inicialmente os participantes deviam responder se tinham tido contacto prévio com a AP: “Já conhecia o termo *Alienação Parental* antes de responder a este questionário?” (Sim vs. Não). Responderam afirmativamente 27 participantes (45%). Analisando a sua distribuição pelos dois grupos profissionais do presente estudo, verificámos que o conhecimento prévio sobre a AP não difere significativamente [Profissionais de saúde: “sim”, $n = 17$, “não”, $n = 13$; Professores: “sim”, $n = 10$, “não”, $n = 20$; $\chi^2 (N = 60, 1) = 3.30, ns$]. Subsequentemente reportamos a comparação entre os participantes que tinham ou não conhecimento prévio sobre a AP.

Não verificámos quaisquer efeitos do conhecimento prévio sobre a AP na percepção das *causas do divórcio* (maior $F1, 58 = 1.68, ns$) ou das suas *consequências* ($F1, 58 = 1.12, ns$). O que revela que ainda não há uma representação bem formulada por parte destes profissionais, que relacione estes dois conceitos (divórcio e alienação parental).

Ao analisar a percepção das *consequências*, *conhecimento das dinâmicas* e do *perfil dos progenitores envolvidos na alienação parental* em função do conhecimento prévio do conceito de AP, verificamos que apenas quanto às *Consequências da AP* não há diferenças significativas entre os participantes que tinham conhecimento prévio ou não acerca do fenómeno ($F1, 58 = 1.12, ns$). De facto, constatamos que os participantes que tinham conhecimento prévio ao estudo sobre a AP revelaram maior acordo com os itens de *Conhecimento das Dinâmicas da AP* ($F1, 58 = 4.64, p = .035, \eta^2 = .07$) e com os de *Conhecimento do Perfil dos Progenitores* ($F1, 58 = 5.46, p = .023, \eta^2 = .09$).

Estes resultados revelam que o conhecimento prévio do conceito, não tem uma implicação significativa ao nível do conhecimento das consequências, mas que por outro lado aqueles que possuem uma representação prévia do conceito apresentam uma maior facilidade na caracterização dos intervenientes e da dinâmica subjacente, verificando-se desta forma uma diferenciação grupal.

Não verificámos quaisquer efeitos do Sexo através das múltiplas medidas relativas tanto ao divórcio, causas e consequências (maior $F1, 58 = 2.39, ns$) ou relativas à AP, consequências da AP, conhecimento das dinâmicas e do perfil dos progenitores envolvidos na AP (maior $F1, 58 = 2.83, ns$).

Relativamente aos efeitos do estado civil, na percepção das dimensões relacionadas com o Divórcio e com a AP, excluimos da análise os dois participantes divorciados, contrastando apenas entre os participantes solteiros ($n = 21$) e casados ($n = 37$). Não verificámos quaisquer efeitos do Estado Civil através das múltiplas medidas relativas ao divórcio (maior $F1, 56 = 1.30, ns$) ou à AP (todos $F1, 56 < 1$). Este resultado apenas sugere que o conhecimento do conceito de divórcio não depende apenas de uma experiência pessoal ou profissional, pois pode ser considerado um saber social, partilhado por um grupo de indivíduos que já tenha contactado ou não com este tipo de dinâmica. Por outro lado o facto de não se verificar qualquer efeito (sexo ou estado civil) relativamente ao conceito de AP, pode sugerir que este fenómeno ainda não foi suficientemente divulgado e sensibilizado.

CONCLUSÃO

No que respeita às conclusões relativas à avaliação das representações, crenças e atitudes perante o fenómeno de Alienação Parental, verificamos que a existência de contacto pessoal e/ou profissional com este tipo de situações está associado a níveis superiores de identificação/conhecimento de Alienação Parental. Relativamente ao divórcio, as relações extra-conjugais e os conflitos insolúveis são consideradas as duas causas principais, é de salientar que quando confrontados com o conceito de Divórcio, os indivíduos salientam as suas consequências (divisão de património, disputa de custódia), ao contrário do que acontece relativamente à Alienação Parental, em que se reportam para a sua dinâmica (manipulação, egoísmo e denegrição de imagem), o que sugere a falta de sensibilidade e conhecimento acerca da AP.

Quanto à percepção das consequências, conhecimento das dinâmicas e do perfil dos progenitores envolvidos na alienação parental, ambos os grupos concordam com as consequências enumeradas, apresentando um conhecimento bastante elevado acerca das dinâmicas e um conhecimento razoável acerca do perfil dos progenitores. O conhecimento prévio do conceito de AP, apresenta um reflexo directo no conhecimento das dinâmicas da AP e do perfil dos progenitores.

Assim é de salientar que através da realização deste estudo, possuímos agora uma noção geral das crenças e representações dos indivíduos relativamente a um

conceito, que nos meandros do século XXI permanece pautado pela falta de sensibilização e divulgação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

American Psychiatric Association (1994). *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (4th ed.). Washington, DC: American Psychiatric Association.

Baker, A. J. L. (2005). *The long-term effects of parental alienation on adult children: A qualitative research study*. American Journal of Family Therapy.

Brown, A.L. (2008) *Criminal Rewards The Impact of Parent Alienation Syndrome on Families*. Journal of Women and Social Work.

Carey, K. (2003) *Exploring long-term outcomes of the parental alienation syndrome*. California School of Professional Psychology. San Francisco.

Cartwright, G. (1993). *Expanding the parameters of parental alienation syndrome*. American Journal of Family Therapy

Darnall, D. (1997) *New definition of Parental Alienation – What is the difference between Parental Alienation (PA) and Parental Alienation Syndrome (PAS)?*.

Deters, J.A. (2003) *Parenting Coordination Services: A Forensic Intervention for High Conflict Child Custody Cases When Parental Alienation Syndrome is Present*. Professional School of Psychology.

Faller, K. (1998). *The parental alienation syndrome: What is it and what data support it?*. Child Maltreatment.

Gardner, R. (1985). *Recent Trends in Divorce and Custody Litigation*. Academy Forum.

Gardner, R. (2002). *Parental alienation syndrome vs. parental alienation: Which diagnosis should evaluators use in child custody disputes?* American Journal of Family Therapy.

Graaf, P.M. & Kalmijn, M. (2006) *Divorce motives in a period of rising divorce: Evidence from a Dutch Life-History Survey*. Journal of Family Issues.

Johnston, J., & Campbell, L. (1988). *Impasses of divorce: The dynamics and resolution of family conflict*. New York: Free Press.

Lowenstein, L.F. (1999) *Parental Alienation Syndrome (PAS)*. Southern England Psychological Services.

Lowenstein, L.F. (2005) *Part II - Parental Alienation Syndrome and Its Impact on Children*. Southern England Psychological Services.

Lowenstein, L.F. (2006) *When is it not a case of PA or PAS?*. Southern England Psychological Services.

Maundeni, T. (2000) *The Consequences of Parental Separation and Divorce for the Economic, Social and Emotional Circumstances of Children in Botswana*. Norwegian Centre for Child Research.

Morrison, S.L. (2006) *Parental Alienation Syndrome: Na inter-rater reliability study, alienating behaviors – Related Justice System Issues*. University of Southern Mississippi.

Moskowitz, J.S. (1998) *The effect of parental alienation syndrome and interparental conflict of self-concept of children of divorce*. Miami Institute of Psychology.

Poletto, M. & Koller, S.H. (2008) *Contextos ecológicos: promotores de resiliência, factores de risco e de protecção*. Estudos de Psicologia – Campinas.

Raso, C. (2004) *“If the bread goes stale, it’s my dad’s fault”- The Parental Alienation Syndrome*. Concordia University.

Reay, K.M (2007) *Psychological distress among adult children of divorce who perceive experiencing parental alienation syndrome in earlier years*. Capella University.

Temke, M.W. & Carman, R. (2006) *The effects of divorce on children*. University of New Hampshire.

Toth, K. & Kemmelmeier, M. (2009) *Divorce attitudes around the world: Distinguishing the impact of culture on evaluations and attitude structure*. Cross-Cultural Research.

Ullmann, A. (sd) *Síndrome de Alienação Parental*. Visão Jurídica.

Vassiliou, D. (1998) *Parental alienation syndrome: The lost parents’ perspective*. McGill University. Canada.

Vassiliou, D. (2005) *The impact of legal system on Parental Alienation Syndrome*. McGill University. Canada.

Xaxá, I.N. (2008) *O Síndrome de Alienação Parental e o Poder Judiciário*. Universidade Paulista. Brasília.

